

EDITAL

Processo Licitatório n. 107/2018

Pregão Presencial n. 081/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material hospitalar, laboratorial e outros, destinados à Faculdade de Medicina, Campus Aparecida de Goiânia da UniRV - Universidade de Rio Verde.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n.192/2018, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando **a aquisição de material hospitalar, laboratorial e outros**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 31/07/2018

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material hospitalar, laboratorial e outros, destinados à Faculdade de Medicina, Campus Aparecida de Goiânia da UniRV - Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), planilha de credenciamento disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>;

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI) e comprovante de que se enquadra nesta condição, conforme subitem 4.4.3 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ Envelope n. 01 – Proposta de Preços Razão Social da Empresa CNPJ N°
--

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/_____ Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- h) prazo para início do cumprimento do contrato;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- j) conter compromisso da licitante de reparar qualquer vício ou **substituir o item, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O ato constitutivo e alterações subseqüentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de prego.

7.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

- 8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.
- 8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.
- 8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.
- 8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.11.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.
- 8.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.13.** Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.
- 8.14.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.
- 8.16.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.17.** Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.
- 8.19.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.19.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. Os itens serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

12.3. O Professor Eduardo de Oliveira Silva será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

12.4. Os materiais deverão ser entregues no ser entregues no *Campus* de Aparecida de Goiânia situado na Avenida das Palmeiras, n.24, Chácara São Pedro, Chácaras 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/Goiás, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

12.5. A contratada no momento da entrega, deverá apresentar comprovante de registro válido em relação aos produtos sobre quais incida a obrigatoriedade de registro na Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob pena de ser recusada a entrega.

12.6. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.7. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.8. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação 05.0525.12.364.6027.2132.339030, aprovado no orçamento para o exercício de 2018.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência de contrato decorrente deste Processo Licitatório será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 12 e seus parágrafos do Decreto n. 3.555/2000, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2018.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de material hospitalar, laboratorial e outros, destinados à Faculdade de Medicina Campus Aparecida de Goiânia da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

1.2. A referida aquisição justifica-se pela necessidades de suprir as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida, via Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças conforme quantidades a relação de materiais e EPI de uso dos acadêmicos nos Campos de Estágio. São 7 (sete) os locais, com turmas de média de 60 alunos, sendo: UBSs Bairro Cardoso, Mansões Paraíso, Garavelo Parque, Pontal Sul 1, UPAs Flamboyant, Brasicon, Núcleo de Saúde Mental. A aquisição de insumos e materiais atenderá as necessidades dos Laboratórios de Anatomia, Técnica Operatória e Ambulatório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNID	2.520	ÁLCOOL ETILICO 70% ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, CONTENDO EM SUA CONSTITUIÇÃO HIDRATANTE ALOE VERA, ÁLCOOL ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 60G
2	UNID	420	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LABORATÓRIO, ANATÔMICO, ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO.
3	UNID	252	CAPOTE CIRÚRGICO , DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, 50 G, EMBALAGEM C/ 10 UNID.
4	UNID	51	GORRO DESCARTÁVEL , NA COR BRANCA, EM MATERIAL PROPILENO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR, 20G, EMBALAGEM C/ 50 UNID
5	UNID	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 6,5 CX C/ 50 UNID
6	UNID	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 7,0 PAR CX C/ 50 UNID
7	UNID	24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 8,5 PAR CX C/ 50 UNID
8	UNID	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM P – CX COM 100 UNID
9	UNID	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM M– CX COM 100 UNID
10	UNID	24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM G– CX COM 100 UNID
11	UNID	420	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE . PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA



			CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM DE LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA, O VISOR LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA. DEVE TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
12	UNID	5	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO, COM 14 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 1,50 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,15 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
13	UNID	1	AGAR BACTERIOLÓGICO – EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS CINZA: < 6,5%; SOLUÇÃO CLARIFICANTE 1,5% SOL (NTU): 8,2; PH DE SOLUÇÃO 1,5% – 6,5%; RESISTÊNCIA DO GEL: 950; COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO DE 500G
14	UNID	1	AGAR NUTRIENTE - COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.00, EXTRATO DE BIFE 1.50, EXTRATO DE LEVEDURA 1.50, CLORETO DE SÓDIO 5.00, AGAR 15.00. PH FINAL 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: AMARELO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO FIRME, FRASCO DE 500 G
15	UNID	20	ÁGUA DESTILADA 500 ML - INJETÁVEL, EM FRASCO COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. O FRASCO DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500 ML
16	UNID	5	ALÇA BACTERIOLÓGICA - DE PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL; COM OPÇÃO DE AGULHA DO OUTRO LADO DA HASTE FLEXÍVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CALBRADA; VOLUME DE 10 UL; PACOTE C/ 100 UNID
17	UNID	58	ÁLCOOL 70 % - 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.
18	UNID	5	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, REAGENTE PA ACS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, MASSA MOLAR 46.07 G/MOL.. FRASCO COM 1000ML.
19	UNID	10	ÁLCOOL ANIDRO 96 GL 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO (20546) ÁLCOOL ANIDRO 96 GL/92,8 INPM FILTRADO, HIDRATADO, APROVADA PELAS NORMAS (NBR 5991/94) PRODUTO NÃO PERECÍVEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM DE 1000ML
20	UNID	40	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS COM HIDRATANTES, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). FRASCO COM 500ML.
21	UNID	1	ANUSCOPIO – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBA DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 22 MM, COM MANDRIL, COM CONDUTOR E DEFLECTOR DE LUZ E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.
22	UNID	2	BARBANTE - CRU 100% ALGODÃO NÚMERO 8 (8 FIOS) CONE COM



			APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR).
23	UNID	2	BICARBONATO DE SÓDIO P.A – NAHCO_3 , EMBALAGEM OU 1KG
24	UNID	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.
25	UNID	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 40 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 31,2 CM X 49 CM LARGURA X PROFUNDIDADE 35,2 CM.
26	UNID	20	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2
27	UNID	80	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 70 X 70 CM - COBERTURA CIRÚRGICA EM NÃO TECIDO SMS, IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM DOBRA ASSÉPTICA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO ANTI DESLIZANTE E ANTI REFLEXIVA, COM REFORÇO ABSORVENTE OU REPELENTE CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICRORGANISMOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/ M2.
28	UNID	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX C/ 50 UNIDADES.
29	UNID	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX. C/ 50 UNIDADES.
30	UNID	20	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SÍMBOLO PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE)
31	UNID	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EM ALGODÃO PURO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PACOTE C/ 500 UNID
32	UNID	1	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - CORANTE PARA MICROBIOLOGIA PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE



			ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML.
33	UNID	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL MONITOR LCD COLORIDO, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA.
34	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG (CONJUGADOS) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂMICO, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
35	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFEPIME 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
36	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIMA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
37	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
38	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA 2 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
39	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA 15MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO ERITROMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
40	UNID	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA G (10 UI) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO PENICILINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.
41	UNID	20	EQUIPO MACROGOTAS - C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM



			PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
42	UNID	60	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SECA, SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
43	UNID	1	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO PARA OBESOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA FIXAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM HG DE ALTA PRECISÃO, COM RESOLUÇÃO DE MM HG, COM PÊRA EM LÁTEX E COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.
44	UNID	10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS.
45	UNID	4	FENOL P.A – (ACIDO FÊNICO), TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 94,11, LIMITES MÁXIMOS DE ÂNIONS 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE ALUMINO MÁX. 0,0005%, COBRE MÁXIMO 0,0005%, PONTO DE SOLIDIFICAÇÃO >/= A 40,5C, EM FORMA CRISTALIZADA, PORCENTAGEM DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,05%, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM C/ 1KG.
46	UNID	5	FIO CATGUT 2-0 - CIL 3/8 3,0CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 3/8 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.
47	UNID	8	FIO CATGUT 4-0 - CIL 1/2 1,5 CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 4-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 1/2 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ACONDICIONADOS CONTENDO DE 1 FIO CX C/ 24 UNID.
48	UNID	25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 2-0; AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.
49	UNID	25	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 4-0; AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE TAMANHO DA



			AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, CX. C/ 24 UNID.
50	UNID	6	FITA MÉTRICA 200 CM - TIPO NÃO EXTENSÍVEL - FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS - AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVÍDUO ADULTO, PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONSTITUÍDA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESOLUÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.
51	UNID	1	FORMALDEÍDO (FORMOL) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LITROS.
52	UNID	1	GLICERINA BIDESESTILADA P.A – BIDESESTILADA, APARÊNCIA LÍMPIDO E INCOLOR, ÉTERES E ÁCIDOS GRAXOS MÁX. 1,0%, CLORETO MÁX. 10PPM, TEOR DE ÁGUA MÁX. 0,5%, DENSIDADE 20/20°C MÁX. 1,2600G/ML ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 5L.
53	UNID	1	GLICOSE - GLICOSE D-ANIDRA PA, UTILIZADA NO ENSAIO FÍSICO-QUÍMICO. FÓRMULA MOLECULAR C6H12O6, O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. FRASCO DE 500G.
54	UNID	10	KIT INTRACATH 16G 12 COMPLETO - DUPLO LÚMEN ADULTO, TIPO INTRACATH, CATETER 7FRX20CM DE POLIURETANO RADIOPACO; PONTA BLUE FLEXTIP MACIA E FLEXÍVEL, COM 1 FIO GUIA CENTIMETRADO PONTA EM J, 1 TRAVA CLAMP DE AJUSTE, 1 CLAMP MOVEL, 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO, 1 DILATADOR EM POLIPROPILENO; 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO 16G, 1 SERINGA 5CC LUER-SLIP; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
55	UNID	1	KIT PARA VDRL: (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - PARA DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DE CLASSE IGG, POR FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE LÁTEX, LEITURA AGLUTINAÇÃO, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU LCR, DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO. VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO TESTES, ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. EMBALAGEM COM 250 TESTES.
56	UNID	2	LÂMINA EXTENSORA - PARA HEMATOLOGIA (CONFEÇÃO DO ESFREGAÇO). CONFECCIONADAS EM VIDRO LAPIDADO COM BORDAS CHANFRADAS, DIMENSÕES: 26 X 76 MM, CX COM 50 UNID
57	UNID	2	LANCETA PICADORA ESTÉRIL – DE AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE PERMITA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, CX C/ 200 UNID
58	UNID	12	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 90 CM - PARA MACA, SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUÍDO POR 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.
59	UNID	1	MANGUEIRA 5/16 PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES - COMPOSTO POR 1,5M DE MANGUEIRA 5/16 RESISTÊNCIA PARA 300PSI E UMA ABRAÇADEIRA.
60	UNID	10	MASCARA COM FILTRO DE CARBONO – DO TIPO PFF2, PURIFICADOR DE AR FORMATO CONCHA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E NUCA.
61	UNID	100	MASCARA N95 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO



			ELETRÓSTATICO, P2 COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO
62	UNID		OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS C MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO.
63	UNID	2	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M – GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M; EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E/OU FELPAS DURANTE SEU USO NORMAL, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIPROPILENO, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE TILENO (ETO).
64	UNID	1	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, 130 VOL - ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,02, FRASCO DE 5L.
65	UNID	15	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 60 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.
66	UNID	5	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/10 UNIDADES.
67	UNID	10	REANIMADOR PORTÁTIL ADULTO (AMBU) -AUTOCLAVÁVEL (APENAS BALÃO), ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA COM DIAMETRO 22.0MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15.00 PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VALVULA DE ESCAPE; BALAO DE BORRACHA 1,5 L AUTO INFLAVEL APOS SER PRESSIONADO; CONEXAO PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO; ENTRADA PARA CONEXAO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VALVULA; MASCARA COM BOJO; COXIM ANATOMICO.
68	UNID	10	REANIMADOR PORTÁTIL INFANTIL (AMBU) - O KIT DEVE CONTER REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO; SILICONE 100% GRAU MÉDICO, CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO MUDAR DE POSIÇÃO; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; BALÃO DE SILICONE 550ML COM VÁLVULA POP-OFF; RESERVATÓRIO: 2700 ML; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
69	UNID	2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, SEM LACRE. DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNID
70	UNID	2	SERINGA 05 ML SEM AGULHA, BICO SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX C/ 100 UNID.
71	UNID	2	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML,



			TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CX C/ 100 UNIDADES.
72	UNID	8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ACONDICIONADO EM BOLSA FLEXÍVEL TRILAMINADA, SISTEMA FECHADO, DOIS BICOS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO, CX. C/ 24 FRASCOS DE 500 ML
73	UNID	2	SULFATO DE SÓDIO P.A - NA ₂ SO ₄ ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, EMBALAGEM C/ 1KG
74	UNID	1	SWAB COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR - PONTA EM ALGODÃO E HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE DE CARY-BLAIR, PONTA EM DACRON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, JUNTO A TUBO PLÁSTICO COM O MEIO DE CULTURA, PCT C/ 100 UNID
75	UNID	5	SWAB ESTÉRIL - C/ HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EMBALADOS UM A UM, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL C/ SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CX. C/ 100 UN.
76	UNID	1	TESTE BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICAS, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 TIRAS.
77	UNID	40	TESTE RÁPIDO PARA HCV - MÉTODO ENZIMAIMUNOENSAIO, PARA DETECÇÃO IN VITRO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C EM SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES, REAGENTES PRONTOS PARA USO E COM PLACAS EM STREEPT POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO FRACIONADA.
78	UNID	40	TESTE RÁPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA) PARA TODOS OS ISÓTOPOS ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO. CADA TESTE DEVE CONTER UMA TIRA DE MEMBRANA PRÉ-REVESTIDA COM ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-1 RECOMBINANTES (GP41, P24) E ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-2 RECOMBINANTES (GP36), KIT COM 25 TESTES.
79	UNID	1	TROCADOR DE FRALDA (DOBRÁVELC/ BANHEIRA) - TROCADOR ESTAMPADO ACOLCHOADO E FORRO EM PLÁSTICO, ESTRUTURA EM POLIETILENO MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 790 X 840 X 600 MM, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO 100% POLIURETANO E FORRO EM PVC. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO PARA BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 10 KG.

2.3. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	2.520	ALCOOL ETILICO 70% ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, CONTENDO EM SUA CONSTITUIÇÃO HIDRATANTE ALOE VERA, ÁLCOOL ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 60G	12,00	30.240,00



002	UN	420	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LABORATÓRIO, ANATÔMICO, ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO.	8,97	3.767,40
003	UN	252	CAPOTE CIRÚRGICO , DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, 50 G, EMBALAGEM C/ 10 UNID.	43,97	11.080,44
004	UN	51	GORRO DESCARTÁVEL , NA COR BRANCA, EM MATERIAL PROPILENO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR, 20G, EMBALAGEM C/ 50 UNID	33,12	1.689,12
005	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 6,5 CX C/ 50 UNID	77,67	2.330,10
006	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 7,0 PAR CX C/ 50 UNID	77,67	2.330,10
007	UN	24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 8,5 PAR CX C/ 50 UNID	77,67	1.864,08
008	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM P – CX COM 100 UNID	28,93	867,90
009	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM M– CX COM 100 UNID	28,93	867,90
010	UN	24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM G– CX COM 100 UNID	28,93	694,32
011	UN	420	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE . PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM DE LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA, O VISOR LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA. DEVE TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	27,10	11.382,00
012	UN	5	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO, COM 14 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 1,50 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,15 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, EMBALAGEM C/ 100 UNID.	7,10	35,50
013	UN	1	AGAR BACTERIOLÓGICO – EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS CINZA: < 6,5%; SOLUÇÃO CLARIFICANTE 1,5% SOL (NTU): 8,2; PH DE SOLUÇÃO 1,5% – 6,5%; RESISTÊNCIA DO GEL: 950; COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO DE 500G	673,87	673,87
014	UN	1	AGAR NUTRIENTE - COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.00, EXTRATO DE BIFE 1.50, EXTRATO DE LEVEDURA 1.50, CLORETO DE SÓDIO 5.00, AGAR 15.00. PH FINAL 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: AMARELO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE.	505,80	505,80



			SOLIDIFICAÇÃO FIRME, FRASCO DE 500 G		
015	UN	20	ÁGUA DESTILADA 500 ML - INJETÁVEL , EM FRASCO COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. O FRASCO DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500 ML	13,00	260,00
016	UN	5	ALÇA BACTERIOLÓGICA - DE PLÁSTICO ; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL; COM OPÇÃO DE AGULHA DO OUTRO LADO DA HASTE FLEXÍVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CALIBRADA; VOLUME DE 10 UL; PACOTE C/ 100 UNID	19,83	99,15
017	UN	58	ÁLCOOL 70 % - 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	6,76	392,08
018	UN	5	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, REAGENTE PA ACS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, MASSA MOLAR 46.07 G/MOL.. FRASCO COM 1000ML.	23,00	115,00
019	UN	10	ÁLCOOL ANIDRO 96 GL 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO (20546) ÁLCOOL ANIDRO 96 GL/92,8 INPM FILTRADO, HIDRATADO, APROVADA PELAS NORMAS (NBR 5991/94) PRODUTO NÃO PERECÍVEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM DE 1000ML	8,63	86,30
020	UN	40	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS COM HIDRATANTES, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). FRASCO COM 500ML.	18,20	728,00
021	UN	1	ANUSCOPIO – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBA DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 22 MM, COM MANDRIL, COM CONDUTOR E DEFLECTOR DE LUZ E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	875,00	875,00
022	UN	2	BARBANTE - CRU 100% ALGODÃO NÚMERO 8 (8 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR).	40,53	81,06
023	UN	2	BICARBONATO DE SÓDIO P.A – NAHCO₃, EMBALAGEM 1KG	17,03	34,06



024	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.	50,70	253,50
025	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 40 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 31,2 CM X 49 CM LARGURA X PROFUNDIDADE 35,2 CM.	87,20	436,00
026	UN	20	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	15,40	308,00
027	UN	80	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 70 X 70 CM - COBERTURA CIRÚRGICA EM NÃO TECIDO SMS, IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM DOBRA ASSÉPTICA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO ANTI DESLIZANTE E ANTI REFLEXIVA, COM REFORÇO ABSORVENTE OU REPELENTE CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICRORGANISMOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/ M2.	18,50	1.480,00
028	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX C/ 50 UNIDADES.	115,00	115,00
029	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX. C/ 50 UNIDADES.	125,33	125,33



030	UN	20	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SÍMBOLO PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE)	7,03	140,60
031	UN	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EM ALGODÃO PURO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PACOTE C/ 500 UNIDADES.	45,00	45,00
032	UN	1	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - CORANTE PARA MICROBIOLOGIA PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁCTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML.	106,67	106,67
033	UN	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MONITOR LCD COLORIDO, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA.	1.057,00	1.057,00
034	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG (CONJUGADOS) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂMICO, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87



035	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFEPIME 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
036	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIMA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
037	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
038	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA 2 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
039	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA 15MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO ERITROMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
040	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA G (10 UI) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO PENICILINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.	40,87	40,87
041	UN	20	EQUIPO MACROGOTAS - C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5,22	104,40
042	UN	60	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SECA, SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6,33	379,80



043	UN	1	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO PARA OBESOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA FIXAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM HG DE ALTA PRECISÃO, COM RESOLUÇÃO DE MM HG, COM PÊRA EM LÁTEX E COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.	153,67	153,67
044	UN	10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS.	8,03	80,30
045	UN	4	FENOL P.A – (ACIDO FÊNICO), TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 94,11, LIMITES MÁXIMOS DE ÂNIONS 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE ALUMINO MÁX. 0,0005%, COBRE MÁXIMO 0,0005%, PONTO DE SOLIDIFICAÇÃO >= A 40,5C, EM FORMA CRISTALIZADA, PORCENTAGEM DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,05%, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM C/ 1KG.	130,33	521,32
046	UN	5	FIO CATGUT 2-0 - CIL 3/8 3,0CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 3/8 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.	93,67	468,35
047	UN	8	FIO CATGUT 4-0 - CIL 1/2 1,5 CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 4-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 1/2 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ACONDICIONADOS CONTENDO DE 1 FIO CX C/ 24 UNID.	126,33	1.010,64



048	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 2-0; AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.	74,63	1.865,75
049	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 4-0; AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, CX. C/ 24 UNID.	93,00	2.325,00
050	UN	6	FITA MÉTRICA 200 CM - TIPO NÃO EXTENSÍVEL - FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS - AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVÍDUO ADULTO, PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONSTITUÍDA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESOLUÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.	62,30	373,80
051	UN	1	FORMALDEÍDO (FORMOL) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LITROS .	400,33	400,33
052	UN	1	GLICERINA BIDEUTILADA P.A – BIDEUTILADA, APARÊNCIA LÍMPIDO E INCOLOR, ÉTERES E ÁCIDOS GRAXOS MÁX. 1,0%, CLORETOS MÁX. 10PPM, TEOR DE ÁGUA MÁX. 0,5%, DENSIDADE 20/20°C MÁX. 1,2600G/ML ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 5L.	131,00	131,00
053	UN	1	GLICOSE - GLICOSE D-ANIDRA PA, UTILIZADA NO ENSAIO FÍSICO-QUÍMICO. FÓRMULA MOLECULAR C ₆ H ₁₂ O ₆ , O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. FRASCO DE 500G.	43,67	43,67
054	UN	10	KIT INTRACATH 16G 12 COMPLETO - DUPLO LÚMEN ADULTO, TIPO INTRACATH, CATETER 7FRX20CM DE POLIURETANO RADIOPACO; PONTA BLUE FLEXTIP MACIA E FLEXÍVEL, COM 1 FIO GUIA CENTIMETRADO PONTA EM J, 1 TRAVA CLAMP DE AJUSTE, 1 CLAMP MOVEL, 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO, 1 DILATADOR EM POLIPROPILENO; 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO 16G, 1 SERINGA 5CC LUER-SLIP; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	155,50	1.555,00
055	UN	1	KIT PARA VDRL: (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - PARA DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DE CLASSE IGG, POR FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE LÁTEX, LEITURA AGLUTINAÇÃO, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU LCR, DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO. VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO TESTES, ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE	98,67	98,67



			FABRICAÇÃO/ VALIDADE. EMBALAGEM COM 250 TESTES.		
056	UN	2	LÂMINA EXTENSORA - PARA HEMATOLOGIA (CONFEÇÃO DO ESFREGAÇO). CONFECCIONADAS EM VIDRO LAPIDADO COM BORDAS CHANFRADAS, DIMENSÕES: 26 X 76 MM, CX COM 50 UNID	29,47	58,94
057	UN	2	LANCETA PICADORA ESTÉRIL – METÁLICO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX C/ 200 UNID	37,33	74,66
058	UN	12	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 90 CM - PARA MACA, SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 30G, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	26,47	317,64
059	UN	1	MANGUEIRA 5/16 PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES - COMPOSTO POR 1,5M DE MANGUEIRA 5/16 RESISTÊNCIA PARA 300PSI E UMA ABRAÇADEIRA.	22,27	22,27
060	UN	10	MASCARA COM FILTRO DE CARBONO – DO TIPO PFF2, PURIFICADOR DE AR FORMATO CONCHA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E NUCA.	270,00	2.700,00
061	UN	100	MASCARA N95 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, P2 COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO	4,37	437,00
062	UN	1	OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS C MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO.	568,33	568,33



063	UN	2	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M – GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M; EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E/OU FELPAS DURANTE SEU USO NORMAL, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIPROPILENO, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO).	183,67	367,34
064	UN	1	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, 130 VOL - ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ O ₂ , PESO MOLECULAR 34,02, FRASCO DE 5L.	444,33	444,33
065	UN	15	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 60 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	8,90	133,50
066	UN	5	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	10,63	53,15
067	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL ADULTO (AMBU) - AUTOCLAVÁVEL (APENAS BALÃO), ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA COM DIAMETRO 22.0MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15.00 PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VALVULA DE ESCAPE; BALAO DE BORRACHA 1,5 L AUTO INFLAVEL APOS SER PRESSIONADO; CONEXAO PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO; ENTRADA PARA CONEXAO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VALVULA; MASCARA COM BOJO; COXIM ANATOMICO.	313,33	3.133,30
068	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL INFANTIL (AMBU) - O KIT DEVE CONTER REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO; SILICONE 100% GRAU MÉDICO, CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONNECTE QUANDO MUDAR DE POSIÇÃO; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; BALÃO DE SILICONE 550ML COM VÁLVULA POP-OFF; RESERVATÓRIO: 2700 ML; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C; TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	313,33	3.133,30
069	UN	2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, SEM LACRE. DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNID	46,67	93,34
070	UN	2	SERINGA 05 ML SEM AGULHA, BICO SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX C/ 100 UNID.	55,20	110,40



071	UN	2	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CX C/ 100 UNIDADES.	61,47	122,94
072	UN	8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ACONDICIONADO EM BOLSA FLEXÍVEL TRILAMINADA, SISTEMA FECHADO, DOIS BICOS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO, CX. C/ 24 FRASCOS DE 500 ML	9,53	76,24
073	UN	2	SULFATO DE SÓDIO P.A - Na_2SO_4 ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, EMBALAGEM C/ 1KG	67,00	134,00
074	UN	1	SWAB COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR - PONTA EM ALGODÃO E HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE DE CARY-BLAIR, PONTA EM DACRON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, JUNTO A TUBO PLÁSTICO COM O MEIO DE CULTURA, PCT C/ 100 UNID	210,45	210,45
075	UN	5	SWAB ESTÉRIL - C/ HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EMBALADOS UM A UM, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL C/ SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CX. C/ 100 UN.	186,78	933,90
076	UN	1	TESTE BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICAS, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 TIRAS.	207,33	207,33
077	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HCV - MÉTODO ENZIMAIMUNOENSAIO, PARA DETECÇÃO IN VITRO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C EM SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES, REAGENTES PRONTOS PARA USO E COM PLACAS EM STREEPT POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO FRACIONADA.	316,67	12.666,80
078	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA) PARA TODOS OS ISÓTOPOS ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO. CADA TESTE DEVE CONTER UMA TIRA DE MEMBRANA PRÉ-REVESTIDA COM ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-1 RECOMBINANTES (GP41, P24) E ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-2 RECOMBINANTES (GP36), KIT COM 25TESTES.	227,67	9.106,80



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

079	UN	1	TROCADOR DE FRALDA (DOBRÁVELC/ BANHEIRA) - TROCADOR ESTAMPADO ACOLCHOADO E FORRO EM PLÁSTICO, ESTRUTURA EM POLIETILENO MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 790 X 840 X 600 MM, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO 100% POLIURETANO E FORRO EM PVC. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO PARA BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, PESO SUPOSTADO ATÉ 10 KG.	466,33	466,33
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS120.436,36

2.3.1. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. Da Entrega:

3.1. Os itens serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

3.2. O Professor Eduardo de Oliveira Silva será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. Os materiais deverão ser entregues no ser entregues no *Campus* de Aparecida de Goiânia situado na Avenida das Palmeiras, n.24, Chácara São Pedro, Chácara 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/Goiás, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

3.4. A contratada no momento da entrega, deverá apresentar comprovante de registro válido em relação aos produtos sobre quais incida a obrigatoriedade de registro na Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob pena de ser recusada a entrega.

3.5. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 10 (**dez**) dias corridos à partir da contratação.

4. Garantia:

4.1. Os materiais descritos nos item 2 deverão estar acompanhados de manual de instruções e ter no mínimo 12 meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

5. Da Capacidade Técnica

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

6. Da Análise das Especificações

6.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

7. Da Gestão do Contrato

7.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Eduardo de Oliveira Silva**, conforme Portaria n. 628/2018.

8. Do Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

8.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

8.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

8.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

8.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a

qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

8.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

9. Das Obrigações das Partes

9.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

9.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

9.1.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

9.1.4. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

9.1.5. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

9.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.1.8. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

9.1.9. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

9.1.10. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

9.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

10. Da Vigência do Contrato:

10.1. A vigência da contratação será da data de assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório n. 107/2018

Pregão Presencial n. 081/2018

Contrato n. _____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E OUTROS, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 081/2018, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de material hospitalar, laboratorial e outros, destinados à Faculdade de Medicina, Campus Aparecida de Goiânia da UniRV - Universidade de Rio Verde.**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	2.520	ALCOOL ETILICO 70% ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, CONTENDO EM SUA CONSTITUIÇÃO HIDRATANTE ALOE VERA, ÁLCOOL ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 60G		



002	UN	420	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LABORATÓRIO, ANATÔMICO, ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO.		
003	UN	252	CAPOTE CIRÚRGICO , DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, 50 G, EMBALAGEM C/ 10 UNID.		
004	UN	51	GORRO DESCARTÁVEL , NA COR BRANCA, EM MATERIAL PROPILENO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR, 20G, EMBALAGEM C/ 50 UNID		
005	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 6,5 CX C/ 50 UNID		
006	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 7,0 PAR CX C/ 50 UNID		
007	UN	24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 8,5 PAR CX C/ 50 UNID		
008	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM P – CX COM 100 UNID		
009	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM M– CX COM 100 UNID		
010	UN	24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS , TAM G– CX COM 100 UNID		
011	UN	420	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE . PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM DE LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA, O VISOR LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA. DEVE TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
012	UN	5	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO, COM 14 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 1,50 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,15 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, EMBALAGEM C/ 100 UNID.		
013	UN	1	AGAR BACTERIOLÓGICO – EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS CINZA: < 6,5%; SOLUÇÃO CLARIFICANTE 1,5% SOL (NTU): 8,2; PH DE SOLUÇÃO 1,5% – 6,5%; RESISTÊNCIA DO GEL: 950; COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO DE 500G		
014	UN	1	AGAR NUTRIENTE - COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.00, EXTRATO DE BIFE 1.50, EXTRATO DE LEVEDURA 1.50, CLORETO DE SÓDIO 5.00, AGAR 15.00. PH FINAL 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: AMARELO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO FIRME, FRASCO DE 500 G		



015	UN	20	ÁGUA DESTILADA 500 ML - INJETÁVEL, EM FRASCO COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. O FRASCO DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500 ML		
016	UN	5	ALÇA BACTERIOLÓGICA - DE PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL; COM OPÇÃO DE AGULHA DO OUTRO LADO DA HASTE FLEXÍVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CALIBRADA; VOLUME DE 10 UL; PACOTE C/ 100 UNID		
017	UN	58	ÁLCOOL 70 % - 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.		
018	UN	5	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, REAGENTE PA ACS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, MASSA MOLAR 46.07 G/MOL.. FRASCO COM 1000ML.		
019	UN	10	ÁLCOOL ANIDRO 96 GL 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO (20546) ÁLCOOL ANIDRO 96 GL/92,8 INPM FILTRADO, HIDRATADO, APROVADA PELAS NORMAS (NBR 5991/94) PRODUTO NÃO PERECÍVEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM DE 1000ML		
020	UN	40	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS COM HIDRATANTES, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). FRASCO COM 500ML.		
021	UN	1	ANUSCOPIO – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBA DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 22 MM, COM MANDRIL, COM CONDUTOR E DEFLECTOR DE LUZ E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.		
022	UN	2	BARBANTE - CRU 100% ALGODÃO NÚMERO 8 (8 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR).		
023	UN	2	BICARBONATO DE SÓDIO P.A – NAHCO ₃ , EMBALAGEM 1KG		
024	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.		
025	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 40 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 31,2 CM X 49 CM LARGURA X PROFUNDIDADE 35,2 CM.		
026	UN	20	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2		



027	UN	80	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 70 X 70 CM - COBERTURA CIRÚRGICA EM NÃO TECIDO SMS, IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM DOBRA ASSÉPTICA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO ANTI DESLIZANTE E ANTI REFLEXIVA, COM REFORÇO ABSORVENTE OU REPELENTE CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICRORGANISMOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/ M2.		
028	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX C/ 50 UNIDADES.		
029	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX. C/ 50 UNIDADES.		
030	UN	20	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPAS PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPAS. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SÍMBOLO PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE)		
031	UN	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EM ALGODÃO PURO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PACOTE C/ 500 UNIDADES.		
032	UN	1	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - CORANTE PARA MICROBIOLOGIA PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁCTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML.		
033	UN	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MONITOR LCD COLORIDO, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA.		



034	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG (CONJUGADOS) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂMICO, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
035	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFEPIME 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
036	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIMA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
037	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
038	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA 2 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
039	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA 15MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO ERITROMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
040	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA G (10 UI) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO PENICILINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
041	UN	20	EQUIPO MACROGOTAS - C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
042	UN	60	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SECA, SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		



043	UN	1	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO PARA OBESOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA FIXAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM HG DE ALTA PRECISÃO, COM RESOLUÇÃO DE MM HG, COM PÊRA EM LÁTEX E COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.		
044	UN	10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS.		
045	UN	4	FENOL P.A – (ACIDO FÊNICO), TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 94,11, LIMITES MÁXIMOS DE ÂNIONS 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE ALUMINO MÁX. 0,0005%, COBRE MÁXIMO 0,0005%, PONTO DE SOLIDIFICAÇÃO >= A 40,5C, EM FORMA CRISTALIZADA, PORCENTAGEM DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,05%, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM C/ 1KG.		
046	UN	5	FIO CATGUT 2-0 - CIL 3/8 3,0CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 3/8 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.		
047	UN	8	FIO CATGUT 4-0 - CIL 1/2 1,5 CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 4-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 1/2 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ACONDICIONADOS CONTENDO DE 1 FIO CX C/ 24 UNID.		
048	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 2-0; AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.		



049	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 4-0; AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, CX. C/ 24 UNID.		
050	UN	6	FITA MÉTRICA 200 CM - TIPO NÃO EXTENSÍVEL - FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS - AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVÍDUO ADULTO, PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONSTITUÍDA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESOLUÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.		
051	UN	1	FORMALDEÍDO (FORMOL) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LITROS .		
052	UN	1	GLICERINA BIDEUTILADA P.A – BIDEUTILADA, APARÊNCIA LÍMPIDO E INCOLOR, ÉTERES E ÁCIDOS GRAXOS MÁX. 1,0%, CLORETOS MÁX. 10PPM, TEOR DE ÁGUA MÁX. 0,5%, DENSIDADE 20/20°C MÁX. 1,2600G/ML ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 5L.		
053	UN	1	GLICOSE - GLICOSE D-ANIDRA PA, UTILIZADA NO ENSAIO FÍSICO-QUÍMICO. FÓRMULA MOLECULAR C ₆ H ₁₂ O ₆ , O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. FRASCO DE 500G.		
054	UN	10	KIT INTRACATH 16G 12 COMPLETO - DUPLO LÚMEN ADULTO, TIPO INTRACATH, CATETER 7FRX20CM DE POLIURETANO RADIOPACO; PONTA BLUE FLEXTIP MACIA E FLEXÍVEL, COM 1 FIO GUIA CENTIMETRADO PONTA EM J, 1 TRAVA CLAMP DE AJUSTE, 1 CLAMP MOVEL, 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO, 1 DILATADOR EM POLIPROPILENO; 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO 16G, 1 SERINGA 5CC LUER-SLIP; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
055	UN	1	KIT PARA VDRL: (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - PARA DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DE CLASSE IGG, POR FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE LÁTEX, LEITURA AGLUTINAÇÃO, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU LCR, DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO. VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO TESTES, ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. EMBALAGEM COM 250 TESTES.		
056	UN	2	LÂMINA EXTENSORA - PARA HEMATOLOGIA (CONFECCÃO DO ESFREGAÇO). CONFECCIONADAS EM VIDRO LAPIDADO COM BORDAS CHANFRADAS, DIMENSÕES: 26 X 76 MM, CX COM 50 UNID		



057	UN	2	LANCETA PICADORA ESTÉRIL – METÁLICO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX C/ 200 UNID		
058	UN	12	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 90 CM - PARA MACA, SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 30G, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		
059	UN	1	MANGUEIRA 5/16 PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES - COMPOSTO POR 1,5M DE MANGUEIRA 5/16 RESISTÊNCIA PARA 300PSI E UMA ABRAÇADEIRA.		
060	UN	10	MASCARA COM FILTRO DE CARBONO – DO TIPO PFF2, PURIFICADOR DE AR FORMATO CONCHA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E NUCA.		
061	UN	100	MASCARA N95 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, P2 COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO		
062	UN	1	OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS C MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO.		
063	UN	2	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M – GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M; EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E/OU FELPAS DURANTE SEU USO NORMAL, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIPROPILENO, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO).		
064	UN	1	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, 130 VOL - ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,02, FRASCO DE 5L.		
065	UN	15	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 60 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.		



066	UN	5	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/10 UNIDADES.		
067	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL ADULTO (AMBU) - AUTOCLAVÁVEL (APENAS BALÃO), ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA COM DIAMETRO 22.0MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15.00 PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VALVULA DE ESCAPE; BALAO DE BORRACHA 1,5 L AUTO INFLAVEL APOS SER PRESSIONADO; CONEXAO PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO; ENTRADA PARA CONEXAO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VALVULA; MASCARA COM BOJO; COXIM ANATOMICO.		
068	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL INFANTIL (AMBU) - O KIT DEVE CONTER REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO; SILICONE 100% GRAU MÉDICO, CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO MUDAR DE POSIÇÃO; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; BALÃO DE SILICONE 550ML COM VÁLVULA POP-OFF; RESERVATÓRIO: 2700 ML; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C; TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
069	UN	2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, SEM LACRE. DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNID		
070	UN	2	SERINGA 05 ML SEM AGULHA, BICO SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX C/ 100 UNID.		
071	UN	2	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CX C/ 100 UNIDADES.		
072	UN	8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ACONDICIONADO EM BOLSA FLEXÍVEL TRILAMINADA, SISTEMA FECHADO, DOIS BICOS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO, CX. C/ 24 FRASCOS DE 500 ML		



073	UN	2	SULFATO DE SÓDIO P.A - NA ₂ SO ₄ ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, EMBALAGEM C/ 1KG		
074	UN	1	SWAB COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR - PONTA EM ALGODÃO E HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE DE CARY-BLAIR, PONTA EM DACRON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, JUNTO A TUBO PLÁSTICO COM O MEIO DE CULTURA, PCT C/ 100 UNID		
075	UN	5	SWAB ESTÉRIL - C/ HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EMBALADOS UM A UM, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL C/ SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CX. C/ 100 UN.		
076	UN	1	TESTE BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICAS, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 TIRAS.		
077	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HCV - MÉTODO ENZIMAIMUNOENSAIO, PARA DETECÇÃO IN VITRO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C EM SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES, REAGENTES PRONTOS PARA USO E COM PLACAS EM STREPT POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO FRACIONADA.		
078	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA) PARA TODOS OS ISÓTOPOS ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO. CADA TESTE DEVE CONTER UMA TIRA DE MEMBRANA PRÉ-REVESTIDA COM ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-1 RECOMBINANTES (GP41, P24) E ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-2 RECOMBINANTES (GP36), KIT COM 25TESTES.		
079	UN	1	TROCADOR DE FRALDA (DOBRÁVELC/ BANHEIRA) - TROCADOR ESTAMPADO ACOLCHOADO E FORRO EM PLÁSTICO, ESTRUTURA EM POLIETILENO MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 790 X 840 X 600 MM, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO 100% POLIURETANO E FORRO EM PVC. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO PARA BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 10 KG.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2018 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os itens serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

3.2. O Professor Eduardo de Oliveira Silva será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. Os materiais deverão ser entregues no ser entregues no *Campus* de Aparecida de Goiânia situado na Avenida das Palmeiras, n.24, Chácara São Pedro, Chácaras 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/Goiás, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

3.4. A contratada no momento da entrega, deverá apresentar comprovante de registro válido em relação aos produtos sobre quais incida a obrigatoriedade de registro na Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob pena de ser recusada a entrega.

3.5. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.6. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.7. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Eduardo de Oliveira Silva**, conforme Portaria n. 628/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n.05.0525.12.364.6027.2132.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2018.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2018, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2018.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	2.520	ALCOOL ETILICO 70% ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, CONTENDO EM SUA CONSTITUIÇÃO HIDRATANTE ALOE VERA, ÁLCOOL ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 60G		
002	UN	420	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LABORATÓRIO, ANATÔMICO, ÓCULOS DE SEGURANÇA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO.		
003	UN	252	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, 50 G, EMBALAGEM C/ 10 UNID.		
004	UN	51	GORRO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, EM MATERIAL PROPILENO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR, 20G, EMBALAGEM C/ 50 UNID		
005	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 6,5 CX C/ 50 UNID		
006	UN	30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 7,0 PAR CX C/ 50 UNID		
007	UN	24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , TAM 8,5 PAR CX C/ 50 UNID		



008	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAM P – CX COM 100 UNID		
009	UN	30	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAM M– CX COM 100 UNID		
010	UN	24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAM G– CX COM 100 UNID		
011	UN	420	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE. PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM DE LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA, O VISOR LARGURA, 210MM NA PARTE INFERIOR E 250MM NA ALTURA. DEVE TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
012	UN	5	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO, COM 14 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 1,50 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,15 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, EMBALAGEM C/ 100 UNID.		
013	UN	1	AGAR BACTERIOLÓGICO – EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS CINZA: < 6,5%; SOLUÇÃO CLARIFICANTE 1,5% SOL (NTU): 8,2;PH DE SOLUÇÃO 1,5% – 6,5%; RESISTÊNCIA DO GEL: 950; COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO DE 500G		
014	UN	1	AGAR NUTRIENTE - COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.00, EXTRATO DE BIFE 1.50, EXTRATO DE LEVEDURA 1.50, CLORETO DE SÓDIO 5.00, AGAR 15.00. PH FINAL 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: AMARELO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO FIRME, FRASCO DE 500 G		
015	UN	20	ÁGUA DESTILADA 500 ML - INJETÁVEL, EM FRASCO COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. O FRASCO DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500 ML		
016	UN	5	ALÇA BACTERIOLÓGICA - DE PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL; COM OPÇÃO DE AGULHA DO OUTRO LADO DA HASTE FLEXÍVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CALIBRADA; VOLUME DE 10 UL; PACOTE C/ 100 UNID		
017	UN	58	ÁLCOOL 70 % - 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.		
018	UN	5	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, REAGENTE PA ACS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, MASSA MOLAR 46.07 G/MOL.. FRASCO COM 1000ML.		



019	UN	10	ÁLCOOL ANIDRO 96 GL 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO (20546) ÁLCOOL ANIDRO 96 GL/92,8 INPM FILTRADO, HIDRATADO, APROVADA PELAS NORMAS (NBR 5991/94) PRODUTO NÃO PERECÍVEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM DE 1000ML		
020	UN	40	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS COM HIDRATANTES, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). FRASCO COM 500ML.		
021	UN	1	ANUSCOPIO – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBA DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 22 MM, COM MANDRIL, COM CONDUTOR E DEFLECTOR DE LUZ E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.		
022	UN	2	BARBANTE - CRU 100% ALGODÃO NÚMERO 8 (8 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR).		
023	UN	2	BICARBONATO DE SÓDIO P.A – NAHCO₃, EMBALAGEM 1KG		
024	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.		
025	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - BRANCA, REFORÇADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 40 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 31,2 CM X 49 CM LARGURA X PROFUNDIDADE 35,2 CM.		
026	UN	20	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2		
027	UN	80	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO 70 X 70 CM - COBERTURA CIRÚRGICA EM NÃO TECIDO SMS, IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM DOBRA ASSÉPTICA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO ANTI DESLIZANTE E ANTI REFLEXIVA, COM REFORÇO ABSORVENTE OU REPELENTE CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICRORGANISMOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/ M2.		
028	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX C/ 50 UNIDADES.		
029	UN	1	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CX. C/ 50 UNIDADES.		



030	UN	20	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SÍMBOLO PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE)		
031	UN	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EM ALGODÃO PURO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PACOTE C/ 500 UNIDADES.		
032	UN	1	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - CORANTE PARA MICROBIOLOGIA PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML.		
033	UN	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MONITOR LCD COLORIDO, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA.		
034	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 MCG (CONJUGADOS) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂMICO, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
035	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFEPIME 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
036	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIMA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFEPIME, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		



037	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA 30 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
038	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA 2 MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
039	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA 15MCG - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO ERITROMICINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
040	UN	1	DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA G (10 UI) - PARA ANTIBIOGRAMA, DISCOS DE PAPEL COM DIÂMETRO DE 6 MM, IMPREGNADOS COM ANTIBIÓTICO PENICILINA, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO COM 50 UNIDADES CADA EM EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA.		
041	UN	20	EQUIPO MACROGOTAS - C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
042	UN	60	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SECA, SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
043	UN	1	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO PARA OBESOS - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA FIXAÇÃO EM BANCADA OU PAREDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM HG DE ALTA PRECISÃO, COM RESOLUÇÃO DE MM HG, COM PÊRA EM LÁTEX E COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.		



044	UN	10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS.		
045	UN	4	FENOL P.A – (ACIDO FÊNICO), TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 94,11, LIMITES MÁXIMOS DE ÂNIONS 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE ALUMINO MÁX. 0,0005%, COBRE MÁXIMO 0,0005%, PONTO DE SOLIDIFICAÇÃO >= A 40,5C, EM FORMA CRISTALIZADA, PORCENTAGEM DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,05%, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM C/ 1KG.		
046	UN	5	FIO CATGUT 2-0 - CIL 3/8 3,0CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 3/8 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.		
047	UN	8	FIO CATGUT 4-0 - CIL 1/2 1,5 CM – FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES, ABSORVÍVEL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 4-0, COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 1/2 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ACONDICIONADOS CONTENDO DE 1 FIO CX C/ 24 UNID.		
048	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 2-0; AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO. CX. C/ 24 UNID.		
049	UN	25	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - MONOFILAMENTADO DE POLIAMIDA, PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM; Nº 4-0; AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE BOA QUALIDADE TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, CX. C/ 24 UNID.		



050	UN	6	FITA MÉTRICA 200 CM - TIPO NÃO EXTENSÍVEL - FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS - AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVÍDUO ADULTO, PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONSTITUÍDA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESOLUÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.		
051	UN	1	FORMALDEÍDO (FORMOL) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 50 LITROS .		
052	UN	1	GLICERINA BIDEUTILADA P.A – BIDEUTILADA, APARÊNCIA LÍMPIDO E INCOLOR, ÉTERES E ÁCIDOS GRAXOS MÁX. 1,0%, CLORETOS MÁX. 10PPM, TEOR DE ÁGUA MÁX. 0,5%, DENSIDADE 20/20°C MÁX. 1,2600G/ML ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 5L.		
053	UN	1	GLICOSE - GLICOSE D-ANÍDRA PA, UTILIZADA NO ENSAIO FÍSICO-QUÍMICO. FÓRMULA MOLECULAR C ₆ H ₁₂ O ₆ , O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. FRASCO DE 500G.		
054	UN	10	KIT INTRACATH 16G 12 COMPLETO - DUPLO LÚMEN ADULTO, TIPO INTRACATH, CATETER 7FRX20CM DE POLIURETANO RADIOPACO; PONTA BLUE FLEXTIP MACIA E FLEXÍVEL, COM 1 FIO GUIA CENTIMETRADO PONTA EM J, 1 TRAVA CLAMP DE AJUSTE, 1 CLAMP MOVEL, 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO, 1 DILATADOR EM POLIPROPILENO; 1 AGULHA DE INTRODUÇÃO 16G, 1 SERINGA 5CC LUER-SLIP; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
055	UN	1	KIT PARA VDRL: (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - PARA DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DE CLASSE IGG, POR FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE LÁTEX, LEITURA AGLUTINAÇÃO, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU LCR, DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO/NEGATIVO. VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO TESTES, ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. EMBALAGEM COM 250 TESTES.		
056	UN	2	LÂMINA EXTENSORA - PARA HEMATOLOGIA (CONFEÇÃO DO ESFREGAÇO). CONFECCIONADAS EM VIDRO LAPIDADO COM BORDAS CHANFRADAS, DIMENSÕES: 26 X 76 MM, CX COM 50 UNID		
057	UN	2	LANCETA PICADORA ESTÉRIL – METÁLICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX C/ 200 UNID		
058	UN	12	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 90 CM - PARA MACA, SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 30G, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		



059	UN	1	MANGUEIRA 5/16 PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES - COMPOSTO POR 1,5M DE MANGUEIRA 5/16 RESISTÊNCIA PARA 300PSI E UMA ABRAÇADEIRA.		
060	UN	10	MASCARA COM FILTRO DE CARBONO – DO TIPO PFF2, PURIFICADOR DE AR FORMATO CONCHA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E NUCA.		
061	UN	100	MASCARA N95 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, P2 COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO		
062	UN	1	OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS C MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO.		
063	UN	2	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M – GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M; EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E/OU FELPAS DURANTE SEU USO NORMAL, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIPROPILENO, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO).		
064	UN	1	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, 130 VOL - ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,02, FRASCO DE 5L.		
065	UN	15	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 60 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.		
066	UN	5	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90 X 15MM – LISA E ESTÉRIL, FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, SEM DIVISÃO, EMBALADOS EM PLÁSTICO INCOLOR, EMBALAGEM C/10 UNIDADES.		



067	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL ADULTO (AMBU) - AUTOCLAVÁVEL (APENAS BALÃO), ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA COM DIAMETRO 22.0MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO 15.00 PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VALVULA DE ESCAPE; BALAO DE BORRACHA 1,5 L AUTO INFLAVEL APOS SER PRESSIONADO; CONEXAO PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO; ENTRADA PARA CONEXAO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VALVULA; MASCARA COM BOJO; COXIM ANATOMICO.		
068	UN	10	REANIMADOR PORTÁTIL INFANTIL (AMBU) - O KIT DEVE CONTER REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO; SILICONE 100% GRAU MÉDICO, CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONNECTE QUANDO MUDAR DE POSIÇÃO; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; BALÃO DE SILICONE 550ML COM VÁLVULA POP-OFF; RESERVATÓRIO: 2700 ML; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C; TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ISENTAS DE LÁTEX; TODAS AS PEÇAS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
069	UN	2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, SEM LACRE. DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNID		
070	UN	2	SERINGA 05 ML SEM AGULHA, BICO SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX C/ 100 UNID.		
071	UN	2	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CX C/ 100 UNIDADES.		
072	UN	8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ACONDICIONADO EM BOLSA FLEXÍVEL TRILAMINADA, SISTEMA FECHADO, DOIS BICOS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO, CX. C/ 24 FRASCOS DE 500 ML		
073	UN	2	SULFATO DE SÓDIO P.A - NA ₂ SO ₄ ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, EMBALAGEM C/ 1KG		



074	UN	1	SWAB COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR - PONTA EM ALGODÃO E HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE DE CARY-BLAIR, PONTA EM DACRON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, JUNTO A TUBO PLÁSTICO COM O MEIO DE CULTURA, PCT C/ 100 UNID		
075	UN	5	SWAB ESTÉRIL - C/ HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EMBALADOS UM A UM, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL C/ SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CX. C/ 100 UN.		
076	UN	1	TESTE BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICAS, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 TIRAS.		
077	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HCV - MÉTODO ENZIMAIMUNOENSAIO, PARA DETECÇÃO IN VITRO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C EM SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES, REAGENTES PRONTOS PARA USO E COM PLACAS EM STREEPT POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO FRACIONADA.		
078	UN	40	TESTE RAPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA) PARA TODOS OS ISÓTOPOS ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO. CADA TESTE DEVE CONTER UMA TIRA DE MEMBRANA PRÉ-REVESTIDA COM ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-1 RECOMBINANTES (GP41, P24) E ANTÍGENOS DE CAPTURA HIV-2 RECOMBINANTES (GP36), KIT COM 25TESTES.		
079	UN	1	TROCADOR DE FRALDA (DOBRÁVELC/ BANHEIRA) - TROCADOR ESTAMPADO ACOLCHOADO E FORRO EM PLÁSTICO, ESTRUTURA EM POLIETILENO MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 790 X 840 X 600 MM, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO 100% POLIURETANO E FORRO EM PVC. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO PARA BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 10 KG.		

Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente **DECLARA** que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas

operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

Os itens serão entregues no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, contados da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete a reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o item, no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV - Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2018, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (___/___/___ à ___/___/___):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ___/___/___.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.